



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 26/2012-CN

(MSG Nº 00106/2012-CN E Nº 00446/2012, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							1.800.000
ATIVIDADES									
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							1.800.000
10 302	2015 8535 2849	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Salinópolis - PA							500.000
		Unidade estruturada (unidade): 1	S	4	2	30	0	153	500.000
10 302	2015 8535 2851	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Rio de Janeiro/RJ							1.300.000
		Unidade estruturada (unidade): 5	S	4	2	50	0	153	1.300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR /PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)							1.800.000
ATIVIDADES									
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							500.000
10 302	2015 8535 2338	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Castanhal - PA Unidade estruturada (unidade): 1	S	4	2	30	0	153	500.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							1.300.000
10 301	2015 8581 0440	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Rio de Janeiro - RJ Serviço estruturado (unidade): 5	S	4	2	50	0	153	1.300.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

Mensagem nº 446

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 5 de outubro de 2012.

Brasília, 25 de Setembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012) crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. O crédito tem por finalidade adequar emendas parlamentares constantes da Lei Orçamentária vigente, por solicitação de seus autores, mediante a inclusão de categorias de programação no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, de modo a possibilitar a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde nos Estados do Pará e do Rio de Janeiro, conforme demonstrado a seguir:

Subtítulo	Aplicação	R\$ 1,00	Origem dos Recursos
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Castanhal – PA		500.000	
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Rio de Janeiro – RJ		1.300.000	
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Salinópolis – PA	500.000		
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Rio de Janeiro – RJ	1.300.000		
Total	1.800.000	1.800.000	

3. O pleito viabilizar-se-á à conta de anulação total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as

prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Cabe salientar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, mediante cancelamento total de emendas, proposto pelos seus respectivos autores, por meio dos Ofícios GSMCOU 032/2012, de 27 de março de 2012, do Senador Mário Couto, e nº-035/2012 – 54ª Legislatura, de 12 de junho de 2012, do Deputado Federal Stepan Nercessian.

5. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 53, § 11, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 - LDO-2012, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para atendimento da nova programação, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

6. Finalmente, vale destacar que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior